



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
Município de Monte Alegre
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL

LEI Nº 4.844/2014

"Dispõe sobre o reajuste de vencimento do cargo de médico nível – I e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou a seguinte Lei:

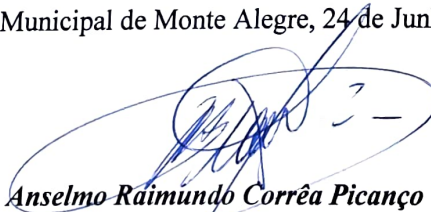
Art. 1º. Fica o poder executivo autorizado a reajustar o vencimento do cargo de Médico Nível – I.

Art. 2º. O vencimento do cargo de Médico Nível I, passará a corresponder ao valor de R\$ 6.741,15 (Seis mil setecentos e quarenta e um reais e quinze centavos).

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das verbas próprias e específicas do Orçamento Programa do Município para o presente exercício financeiro.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Junho de 2014.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Monte Alegre, 24 de Junho de 2014.


Anselmo Raimundo Corrêa Picanço
Presidente da Câmara


Marly de Fátima da S. Vasconcelos
1ª Secretária


Franceane Jardina Vasconcelos
2ª Secretária